



REGULAMENTO FESTIVAL SESI MÚSICA - ETAPA ESTADUAL 2009 – DR/ACRE

O DEPARTAMENTO Regional DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DO ACRE - SESI/DR-AC, doravante denominado **Instituidor**, por intermédio de sua Superintendência, faz saber, para conhecimento dos trabalhadores da indústria e seus dependentes, que estão abertas as inscrições para o **Festival Sesi Música – Etapa Estadual/2009**, que acontecerá **no período de 08 a 12 de setembro 2009**, em Rio Branco-Acre e será regido por este Regulamento.

I- DA PROMOÇÃO

Artigo 1º - O Festival Sesi Música – Etapa Estadual/2009, é um Festival realizado pelo Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Acre – Sesi/DR-AC destinado a todos os gêneros e estilos da música brasileira.

II DO OBJETIVO

Artigo 2º - O Festival Sesi Música – Etapa Estadual/2009 tem como objetivo, promover a cultura entre trabalhadores das indústrias acreanas e seus dependentes diretos (compositores, intérpretes, poetas e artistas) valorizando, fomentando e difundindo a produção musical do estado, fortalecendo a indústria como participante ativa na formação cultural do trabalhador agregando valor a sua imagem.

III- DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

Artigo 3º - O Festival Sesi Música – Etapa Estadual/2009, terá as seguintes categorias de premiação:

Categoria 1- Músicas Inéditas

- a) Modalidade Composição Inédita (letra e música)
- b) Modalidade: Interpretação Inédita

Categoria 2 - Músicas não Inéditas - músicas já gravadas e editadas

- a) Modalidade: Interpretação



Parágrafo Único: Nas duas Categorias só serão aceitas músicas brasileiras, de qualquer época ou estilo.

IV- DOS PARTICIPANTES

Artigo 4º - Poderão participar do **Festival Sesi Música – Etapa Estadual/2009**, em qualquer uma das Categorias somente **trabalhadores da indústria acreeana (industiários e empresários) e seus dependentes diretos: cônjuges e filhos**, a partir de 12 anos de idade no ato da inscrição do evento.

Parágrafo Único - Cada candidato poderá participar representando sua Indústria em uma única Categoria e com apenas uma única música, **desde que tenha sido classificado na 1ª fase do Festival Sesi Música – Etapa Estadual/2009**.

Artigo 5º - Não poderão participar do Festival Sesi Música trabalhadores inativos (aposentados).

Artigo 6º - Não poderão participar do **Festival Sesi Música – Etapa Estadual/2009**, colaboradores, prestadores de serviço, estagiários ou quaisquer profissionais que mantenham vínculos de trabalho com o Sesi ou com os Sistemas Federativos, bem como seus dependentes diretos: filhos e cônjuges.

Artigo 7º - Na **Categoria Composição Inédita**, as músicas poderão ser interpretadas pelos próprios candidatos Compositores ou por Intérprete (s) indicado (s) por ele (s), desde que seja trabalhador da indústria em conformidade com o **Artigo 4º** deste Regulamento e que tenha sido classificado na 1ª Fase do **Festival Sesi Música – Etapa Estadual/2009**.

Parágrafo Primeiro – O Intérprete indicado pode ser da mesma indústria do candidato Compositor ou de outra indústria do mesmo Estado de atendimento do Departamento Regional, desde que esteja em conformidade com o disposto nos **Artigos 4º, 5º, 6º e 7º** deste Regulamento.

Parágrafo Segundo - Os Intérpretes na Categoria Composição Inédita **não poderão concorrer** à premiação em dinheiro, prevista no **Artigo 21**, mas somente à Premiação disposta no **Artigo 20**.

Parágrafo Terceiro – Os candidatos de outros municípios, participarão nas mesmas condições dos candidatos da localidade do **Festival Sesi Música – Etapa Estadual/2009**, não cabendo ao Instituidor do Festival



nenhuma responsabilidade pelas despesas de locomoção, traslado, hospedagem ou quaisquer outras geradas por seu deslocamento.

V- DAS INSCRIÇÕES

Artigo 8º - As inscrições para a Etapa Estadual do Festival Sesi Música estarão abertas no período de **25 de junho a 1º de agosto de 2009** e poderão ser efetuadas por postagem de correio, com carimbo de data, ou na **Unidade de Lazer do Sesi -Acre, à Rua Projetada nº 155 – Conj. Manoel Julião – Estação Experimental, em Rio Branco-Acre.**

Parágrafo Primeiro – As fichas de inscrição estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fieac.org.br>;

Artigo 9º - Para a efetivação da inscrição os candidatos deverão entregar, juntamente com a ficha de inscrição, **a documentação prevista neste artigo:**

Categoria 1 - Músicas Inéditas:

- √ **Ficha de Inscrição** preenchida, disponível no endereço eletrônico: <http://www.fieac.org.br>;
- √ **Declaração de autoria/ineditismo** referente à **Categoria 1 - Músicas Inéditas/Modalidade Composição Inédita (letra e música)**, com firma reconhecida em cartório, (modelo disponível no endereço eletrônico: <http://www.fieac.org.br>);
- √ **Termo de Autorização para Participação de Menor** assinado, se for o Candidato e/ou Intérprete menor de idade, (modelo disponível no endereço eletrônico: <http://www.fieac.org.br>);
- √ **Termo de Autorização de Gravação e Uso de Imagem do Intérprete** (modelo disponível no endereço eletrônico): <http://www.fieac.org.br>;
- √ **Termo de Autorização de Gravação Musical** (modelo disponível no endereço eletrônico: <http://www.fieac.org.br>);
- √ **01 CD ou MD ou DVD** com uma gravação da música interpretada pelo candidato/intérprete, acompanhada de, no mínimo, um instrumento;
- √ **05 (Cinco)** cópias da letra da música inscrita (**NA ÍNTEGRA**) redigidas em língua portuguesa, e impressa em formato ofício no corpo da letra 12.



Categoria 2 - Músicas Não inéditas/Modalidade - Interpretação:

- √ **Ficha de Inscrição** preenchida, disponível no endereço eletrônico: <http://www.fieac.org.br>;
- √ **Termo de Autorização para Participação de Menor** assinado, se for o Candidato e/ou Intérprete menor de idade, (modelo disponível no endereço eletrônico: <http://www.fieac.org.br>);
- √ **Termo de Autorização de Gravação e Uso de Imagem do Intérprete** (modelo disponível no endereço eletrônico: <http://www.fieac.org.br>);
- √ **01 CD ou MD ou DVD** com uma gravação da música interpretada pelo candidato/intérprete, acompanhada de, no mínimo, um instrumento.

Para o Candidato Trabalhador da Indústria:

- √ Cópia da Carteira Profissional atualizada;
- √ Cópia da Cédula de Identidade **ou** Cédula de Identidade Profissional;
- √ Cópia da Guia de Recolhimento **ou** Extrato Individual do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), apresentando duas competências pagas (os dois primeiros meses, considerando os três meses que antecedem a data de início das inscrições do FESTIVAL);
- √ Cópia do Contrato social da empresa, quando o candidato for empregador.

Para o Candidato Dependente do Trabalhador da Indústria (cônjuge ou filho):

- √ Cópia da Carteira Profissional atualizada do trabalhador;
- √ Cópia da Cédula de Identidade **ou** Cédula de Identidade Profissional do trabalhador;
- √ Cópia da Guia de Recolhimento ou Extrato Individual do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), apresentando duas competências pagas (os dois primeiros meses, considerando os três meses que antecedem a data de início das inscrições do FESTIVAL);
- √ Cópia do Contrato social da empresa, quando o candidato for dependente (filho ou cônjuge) do empregador;
- √ Cópia da Carteira de Identidade do Dependente (filho ou cônjuge) ou Cópia da Certidão de Nascimento acompanhada



- √ de mais 01 documento com foto (quando tratar-se de menor de 16 anos) **ou** cópia da Certidão de Casamento (cônjuge) **ou** declaração de convivência marital autenticada em Cartório (cônjuge).

Parágrafo Primeiro - Todas as cópias relacionadas neste artigo deverão ser apresentadas devidamente autenticadas.

Parágrafo segundo – O Sesi/DR-AC se reserva o direito de solicitar aos candidatos vencedores da **2ª Fase**, classificados em **1º lugar**, documentação complementar necessária à participação no Festival Sesi Música – Etapa Nacional.

Artigo 10º - Depois de efetivadas as inscrições, as músicas não poderão ser substituídas.

Parágrafo Único - Somente será permitida a participação no **Festival Sesi Música – Etapa Estadual/2009** de candidatos que tiverem seus nomes indicados na Ficha de Inscrição, obedecendo aos seguintes critérios:

a) Categoria Músicas Inéditas: poderão participar até 2 (dois) autores na **Modalidade de Composição** (letra e música inédita) e 01 (um) na **Modalidade Interpretação Inédita**, que poderá ser um dos autores ou um terceiro candidato, desde que atenda ao disposto no Artigo 4º.

b) Categoria Músicas Não Inéditas/Modalidade Interpretação: poderão participar até 2 (dois) candidatos nesta modalidade, desde que atendam ao disposto no Artigo 4º.

Artigo 11 - Caberá à **Unidade de Lazer do Sesi-Acre**, a conferência das informações apresentadas pelos **Candidatos**, inclusive o vínculo empregatício com a empresa a qual está representando.

Artigo 12 - Toda a documentação prevista no **Artigo 9º** deverá ser acondicionada em envelope pardo 26x36 cm 120g com a seguinte identificação na sua parte externa:

Festival Sesi Música – Etapa Estadual/2009

- √ Identificação da **Unidade de Lazer do Sesi-Acre**, com seu respectivo endereço, constante do Art. 8º;
- √ Nome do Candidato;



- √ Nome da Empresa;
- ≠ Endereço completo do candidato, incluindo e-mail (se houver) e telefones de contato.

Artigo 13 - O Comitê Organizador não se responsabilizará por qualquer defeito no material enviado ou na legibilidade das informações prestadas, o que poderá acarretar na desclassificação do candidato.

Artigo 14 - O material de inscrição não será devolvido sob qualquer hipótese, sendo o mesmo destruído após a realização do Festival, exceto o dos vencedores, que será enviado para O Departamento Nacional do Sesi, para fins de inscrição no Festival Sesi Música – Etapa Nacional onde se submeterá ao regulamento específico.

VI - DA SELEÇÃO

Artigo 15 - O Festival Sesi Música – Etapa Estadual/2009 será realizado de acordo com as seguintes fases:

1. Primeira Fase → (Seleção das músicas inscritas);
2. Segunda Fase → Final (Seleção dos 3 (três) primeiros colocados 1º, 2º e 3º lugares, em cada uma das categorias).

Artigo 16 – Na 1ª Fase do Festival Sesi Música – Etapa Estadual, serão selecionados até 10 candidatos para cada uma das Categorias, sendo um representante de cada Indústria Acreana.

Parágrafo Único - A seleção de que trata este Art. Será feita por uma Comissão Julgadora, composta por especialistas, mediante análise do material inscrito (CD, ou MD, ou DVD) de acordo com os quesitos de que trata o Art. 22.

Artigo 17 – Na 2ª Fase do Festival Sesi Música – Etapa Estadual, os candidatos selecionados em cada uma das **Categorias 1 - Músicas Inéditas (Modalidades Composição e Interpretação Inédita)** e **Categoria 2 – Músicas Não Inéditas (Modalidade Interpretação)** se apresentarão em Rio Branco, em evento aberto com a presença de público, perante a Comissão Julgadora, **que definirá os 3 (três) primeiros colocados em 1º, 2º e 3º lugares de cada Categoria.**

Artigo 18 - Os candidatos classificados em 1º lugar da 2ª Fase, na **Categoria 1 - Músicas Inéditas (Modalidades: Composição e Interpretação Inédita)** e **Categoria 2 - Músicas Não Inéditas (Modalidade Interpretação)** se apresentarão em Brasília, em evento



aberto com a presença de público, perante a Comissão de Seleção, concorrendo com representantes de outros estados, onde serão classificados 10 (dez) candidatos finalistas de cada Categoria para participarem da Fase Final do Festival Sesi Música – Etapa Nacional.

Parágrafo Único – Se, por qualquer motivo, houver impedimento de participação no Festival Sesi Música - Etapa Nacional do 1º classificado na Etapa Estadual, de qualquer das categorias, automaticamente, será substituído pelo 2º lugar, e assim sucessivamente.

Parágrafo Segundo - Nenhum dos candidatos selecionados nas 1ª e 2ª Fases receberá cachê ou qualquer outra ajuda de custo referente a serviços artísticos.

Artigo 19 - O local da apresentação e da premiação será divulgado em data futura pelo Comitê Organizador a todos os participantes selecionados por meio dos profissionais do Sesi em seus respectivos Estados como também pelo site: <http://www.fieac.org.br>.

VII - DOS PRÊMIOS

Artigo 20 - Os 20 (vinte) candidatos classificados para a Fase Final nas **Categorias 1 - Músicas Inéditas (Modalidades Composição e Interpretação Inédita)** e **Categoria 2 – Músicas Não Inéditas (Modalidade Interpretação)** receberão como Prêmios:

1. Certificados de Participação do **Festival Sesi Música – Etapa Estadual/2009**

Artigo 21 – Os candidatos classificados na 2ª Fase em 1º, 2º e 3º lugares, na **Categoria 1 - Músicas Inéditas (Modalidade Composição Inédita)** e **Categoria 2 - Músicas não Inéditas (Modalidade Interpretação)** receberão o Prêmio abaixo relacionado:

- I** - R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) líquidos, para o trabalho classificado em 1º (primeiro) lugar de cada categoria;
- II** – Participação no Festival Sesi Música – Etapa Nacional, em Brasília, para o trabalho classificado em 1º lugar de cada categoria.
- III** - R\$1.000,00 (um mil reais) líquidos, para o trabalho classificado em 2º (segundo) lugar de cada categoria;



VI - R\$500,00 (quinhentos reais) líquidos, para o trabalho classificado em 3º (terceiro) lugar de cada categoria.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos referentes à Premiação na Fase Final serão concedidos em reais, livres de quaisquer encargos e impostos, os quais serão recolhidos pelo Sesi junto aos órgãos competentes.

Parágrafo Segundo – A premiação constante do item II deste Artigo, será custeada pelo Departamento Nacional do Sesi, cabendo ao Departamento Regional do Acre, a responsabilidade de viabilizar a inscrição e o deslocamento para a participação do (s) candidato (s) no Festival Sesi Música- Etapa Nacional.

VIII- DOS QUESITOS DE AVALIAÇÃO E DA PONTUAÇÃO:

Artigo 22 - Cada candidato será avaliado, na 1ª Fase, de acordo com os seguintes quesitos:

Categoria 1 - Músicas Inéditas: a) Modalidade Composição (letra e música):

QUESITOS	PONTUAÇÃO
Letra (poesia)	0 a 10
Harmonia	0 a 10
Ritmo	0 a 10
Melodia	0 a 10

b) Interpretação Inédita:

QUESITOS	PONTUAÇÃO
Afinação	0 a 10
Ritmo	0 a 10
Dicção	0 a 10
Harmonia	0 a 10

Categoria 2 - Músicas Não Inéditas: a) Modalidade Interpretação

QUESITOS	PONTUAÇÃO
Afinação	0 a 10
Ritmo	0 a 10
Dicção	0 a 10
Harmonia	0 a 10



Artigo 23 - Cada candidato será avaliado na **2ª Fase (final)**, de acordo com os seguintes quesitos:

Categoria 1 - Músicas Inéditas: a) Modalidade Composição (letra e música):

QUESITOS	PONTUAÇÃO
Letra (poesia)	0 a 10
Harmonia	0 a 10
Ritmo	0 a 10
Melodia	0 a 10
Estilo	0 a 10

b) Interpretação Inédita:

QUESITOS	PONTUAÇÃO
Afinação	0 a 10
Ritmo	0 a 10
Dicção	0 a 10
Postura	0 a 10
Harmonia	0 a 10

Categoria 2 - Músicas Não Inéditas: a) Modalidade Interpretação

QUESITOS	PONTUAÇÃO
Afinação	0 a 10
Ritmo	0 a 10
Dicção	0 a 10
Postura	0 a 10
Harmonia	0 a 10

Parágrafo Primeiro - A pontuação final de cada candidato, em cada etapa, será o somatório da pontuação obtida em cada quesito da respectiva Categoria/Modalidades.

Parágrafo Segundo - Em caso de empate total na classificação da 1ª Fase, o desempate na **Categoria 1 - Músicas Inéditas/Modalidade Composição (letra e música)** será resolvido considerando a pontuação recebida na seguinte ordem:

- 1º - Maior número de pontos em Letra (poesia);
- 2º - Maior número de pontos em Harmonia;



- 3º - Maior número de pontos em Ritmo;
- 4º - Maior número de pontos em Melodia;
- 5º - Voto Minerva do Presidente do Júri.

Parágrafo Terceiro - Em caso de empate total na classificação da **1ª Fase**, o desempate nas **Categorias 1 - Músicas Inéditas (Modalidade Interpretação Inédita) e Categoria 2 - Músicas Não Inéditas (Modalidade Interpretação)** será resolvido considerando a pontuação recebida na seguinte ordem:

- 1º - Maior número de pontos em Afinação;
- 2º - Maior número de pontos em Ritmo;
- 3º - Maior número de pontos em Dicção;
- 4º - Maior número de pontos em Harmonia;
- 5º - Voto Minerva do Presidente do Júri.

Parágrafo Quarto - Em caso de empate total na classificação da **2ª Fase**, o desempate na **Categoria 1 - Músicas Inéditas/Modalidade Composição (letra e música)** será resolvido considerando a pontuação recebida na seguinte ordem:

- 1º - Maior número de pontos em Letra (poesia);
- 2º - Maior número de pontos em Harmonia;
- 3º - Maior número de pontos em Ritmo;
- 4º - Maior número de pontos em Melodia;
- 5º - Maior número de pontos em Estilo;
- 6º - Voto Minerva do Presidente do Júri.

Parágrafo Quinto - Em caso de empate total na classificação da **2ª Fase**, o desempate nas **Categorias 1 - Músicas Inéditas (Modalidade Interpretação Inédita) e Categoria 2 - Músicas Não Inéditas (Modalidade Interpretação)** será resolvido considerando a pontuação recebida na seguinte ordem:

- 1º - Maior número de pontos em Afinação;
- 2º - Maior número de pontos em Ritmo;
- 3º - Maior número de pontos em Dicção;
- 4º - Maior número de pontos em Postura;
- 5º - Maior número de pontos em Harmonia;
- 6º - Voto Minerva do Presidente do Júri.

IX- DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES:

Artigo 24 - O SESI por intermédio do Comitê Organizador indicará, a seu critério, a ordem e horário dos Ensaios e Apresentações, para os classificados para a 2ª Fase (Final) de acordo com o seguinte Cronograma:

2ª Fase (Final)	Data	Horário	Local
Ensaios	08/09/2009 (terça feira)	Das 18 às 21 h	Local a ser definido
Ensaios	09/09/2009 (quarta-feira)	Das 18 às 21 h	
Ensaio	10/09/2009 (quinta feira)	Das 18 às 21 h	
Passagem de som	12/09/2009 (Sábado)	Das 15 às 17 h	Local a ser definido
Apresentações	12/09/2009 (Sábado)	Das 19 às 23 h	Local a ser definido

Parágrafo Primeiro – Cada candidato terá o prazo máximo de 30 (trinta) minutos para ensaio da música que interpretará.

Parágrafo Segundo - Os Candidatos classificados realizarão passagem de som, da música que interpretará, no dia e hora indicados pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Terceiro - Ao ser chamado para a Apresentação, o Candidato terá prazo máximo de 3 (três) minutos para iniciar sua interpretação. Passados os 3 minutos, terá uma tolerância máxima de 30 (trinta segundos) para dar início a sua apresentação sob a pena de ser desclassificado.

Parágrafo Quarto - O SESI disponibilizará, exclusivamente aos candidatos selecionados na 1ª Fase, Oficina de Música, em data e local a ser posteriormente definido.

Parágrafo Quinto – Será obrigatória a participação dos candidatos na Oficina de que trata o Parágrafo Quarto deste Artigo.

X – DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA OS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES:

Artigo 25 - O SESI colocará a disposição dos participantes, da 2ª Fase, estrutura de **Banda Base**, formada por músicos profissionais com os



seguintes instrumentos: teclado, bateria, baixo, percussão e guitarra bem como o suporte de equipamentos compatíveis.

Parágrafo Único - A Banda Base estará disponível para todos os Candidatos que participarão da 2ª Fase (final).

Artigo 26 - No Festival Sesi Música 2009– Etapa Estadual, só será contemplada a participação de candidatos **com formação individual ou em duplas viabilizada com apoio do Sesi**. Conforme detalhado no Parágrafo Único - linhas a) e b) do **Artigo 10º**.

Artigo 27 - No Festival Sesi Música 2009 – Etapa Estadual, **não serão contemplados** a participar grupos musicais com formação **a partir de trios, bandas, corais ou orquestras**. Conforme detalhado no Parágrafo Único – linhas a) e b) do Artigo 10º.

Artigo 28 - As músicas classificadas deverão ser executadas **exatamente conforme o material enviado para o Sesi/DR-AC quando da inscrição no Festival**, não perdendo a sua originalidade, sob pena de serem desclassificadas.

XI - DAS COMISSÕES:

Artigo 29 - O Comitê Organizador, responsável pela organização, tabulação, apuração e divulgação dos resultados do **Festival Sesi Música 2009 – Etapa Estadual**, será indicado pelo Superintendente do Sesi/AC, cuja coordenação caberá ao Núcleo de Esporte Lazer e Cultura.

Artigo 30 - O Comitê Organizador do **Festival Sesi Música 2009 – Etapa Estadual** indicará as Comissões de Seleção dentre especialistas da área da música como músicos, pesquisadores, literatos e produtores culturais, que será composta, **por no mínimo, 05 (cinco) membros para julgamento** nas duas Fases (1ª e 2ª) **correspondente as duas Categorias**.

Parágrafo Único – Os membros que comporão as Comissões na 1ª e 2ª Fases, serão outros, diferentes em cada uma das Fases.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Artigo 31 - Fica garantido o direito a livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto no destrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, instituições, parceiros, bem como à Organização ou aos



patrocinadores e demais pessoas envolvidas na Organização do FESTIVAL.

Artigo 32 - O Comitê Organizador poderá, a qualquer momento, desclassificar os participantes que não observarem as disposições constantes deste Regulamento e contrariarem as normas de organização do evento.

Artigo 33 - O Sesi se isenta da responsabilidade pelo não cumprimento do cronograma de ensaios por parte do participante.

Parágrafo Primeiro - Os participantes deverão estar no local das apresentações com antecedência mínima de 1 (uma) hora e se apresentarem a equipe de Organização do **Festival Sesi Música 2009 – Etapa Estadual**.

Parágrafo Segundo - A ordem das apresentações será estabelecida pelo Comitê Organizador do **Festival Sesi Música 2009 – Etapa Estadual** e não poderá ser alterada.

Parágrafo Terceiro - O local das apresentações e da premiação será divulgado em data futura pelo Comitê Organizador.

XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 34 - Não poderão concorrer ao **Festival Sesi Música 2009 – Etapa Estadual**, os membros e parentes próximos (filhos e cônjuges) do Comitê Organizador, bem como das Comissões de Seleção.

Artigo 35 - A pontuação atribuída aos trabalhos **não será** suscetível de recursos ou impugnações.

Artigo 36 - A participação no **Festival Sesi Música 2009 – Etapa Estadual**, implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as disposições deste regulamento.

Artigo 37 – Ao Sesi/DR-AC caberá a responsabilidade pelo pagamento referente à execução pública das músicas junto ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD nos dias de realização do **Festival Sesi Música – Etapa Estadual**.

Artigo 38 - Os candidatos classificados para a 2ª Fase (final) deverão autorizar o Uso de Imagem assinando o **Termo de Autorização de**



Gravação e Uso de Imagem do Candidato para participar do **Festival Sesi Música 2009 – Etapa Estadual**.

Artigo 39- Serão **desclassificados** os trabalhos que não atenderem as regras deste Regulamento.

Artigo 40 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Organizador.

XIV - DA DIVULGAÇÃO DAS MÚSICAS CLASSIFICADAS

Artigo 41 – As informações a respeito do **Festival Sesi Música 2009 – Etapa Estadual**, bem como a relação das músicas classificadas e premiadas estarão disponíveis na página <http://www.fieac.org.br>.

Artigo 42 - Este Regulamento entrará em vigor na data da sua primeira divulgação.

Rio BRANCO, Acre 26 de junho de 2009.

José Carlos de Oliveira Filho
Superintendente do Sesi/DR-AC